

# **LEI MUNICIPAL Nº 15.808/2019**

**ESTE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.111, DE 25 DE MARÇO DE 2015, PRESTA TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES AO VALOR DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA E, POR MEIO DE LAUDO CAUTELAR, À SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO VEÍCULO QUANTO A FURTOS, MULTAS, TAXAS ANUAIS, DÉBITOS DE IMPOSTOS, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, SINISTROS, À POSSIBILIDADE DE O VEÍCULO SER PRODUTO DE LEILÃO OU A QUAISQUER OUTROS REGISTROS QUE LIMITEM OU IMPEÇAM A SUA CIRCULAÇÃO.**



**PROCON**  
**CAMPINAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS